



**MAPA DE PESSOAL: ANO 2017 - 2ª Alteração**

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO			
			C.T.T.I					Contrato a Termo		O.S					Ocupados	A.Ocupar	Total				
			C.G.A		S.S		Certo	Incerto													
			Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar									
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>																					
O Departamento de Administração Geral tem como missão garantir a prestação de todos os serviços de suporte que assegurem o regular funcionamento do Município. Coordenar e dirigir as actividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis na sua dependência; Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e actos que constem dos arquivos municipais; Certificar documentos não classificados; a pedido dos respectivos interessados ou dos que provêm ter legítimo interesse no conhecimento dos mesmos, nos termos da lei; Coordenar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios de administração dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros; Coordenar a elaboração dos orçamentos, contas de gerência, planos de actividades e acompanhar a sua execução; Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da actividade do departamento; Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento ou despacho do Presidente.	Director de Departamento	1														Gestão Financeira	Licenciatura	1	0	1	
	Técnico Superior	1				1										Economia	Licenciatura	1	0	1	
Subtotal		2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0				2	0	2		
<b>DIVISÃO FINANCEIRA</b>																					
Planejar, programar, coordenar e controlar as actividades do Serviço; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Coordenar e dirigir os recursos humanos afetos ao Serviço; Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições do Serviço; Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade de despesas e as considerações técnicas, aos princípios e regras contabilísticas, critérios de valorimetria, documentos previsionais, documentos de prestação de contas e os critérios e métodos específicos definidos na legislação em vigor; Coordenar a proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, suas revisões e alterações e acompanhar a sua execução; Preparar a elaboração dos documentos de prestação de contas; Elaborar relatórios periódicos da actividade financeira; Organizar e informar os processos relativos à contratação de empréstimos e de locação financeira; Acompanhar a evolução do endividamento municipal e a performance financeira da autarquia; Organizar e manter atualizado o dossier financeiro relativo às participações obtidas através de protocolos, contratos – programa ou fundos comunitários; Desenvolver um sistema de contabilidade de custos e garantir a sua otimização, de modo a determinar custos totais de cada serviço, função, actividades e ainda apoiar na fixação de taxas e preços; Elaborar proposta de fixação e atualização das taxas e outras receitas municipais; Elaborar proposta para a constituição de Fundos de Manuseio; Assegurar a regularidade financeira na realização de despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade e fiscalidade aplicáveis; Promover o cumprimento atempado das obrigações fiscais e parafiscais; Gerir o arquivo dos processos de natureza financeira; Controlar e processar as operações de tesouraria; Assegurar a gestão de tesouraria; Acompanhar a elaboração de regulamentos e respetivas alterações com implicações na área financeira do município; Acompanhar o desenvolvimento das aplicações informáticas que digam respeito ao domínio contabilístico e financeiro, bem como garantir a sua eficácia e manutenção; Assegurar a gestão do armazém; Assegurar a gestão do património municipal; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas	Chefe de Divisão	1												1	Gestão Financeira	Licenciatura	0	1	1		
	Técnico Superior	3	1		2										Gestão Financeira	Licenciatura	3	0	3		
Subtotal		4	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1				3	1	4		
<b>SECÇÃO DE CONTABILIDADE</b>																					
Contribuir para o registo valorativo dos bens inventariáveis; Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, e respectivas alterações e revisões; Elaborar os documentos de prestação de contas; Acompanhar e garantir a execução financeira do orçamento e tratar a informação contida no sistema contabilístico; Instalar, implementar, executar e controlar a contabilidade municipal com base no POCAL, integrando de forma consistente a contabilidade orçamental, patrimonial e de custos; Elaborar instruções tendentes à adopção de critérios uniformes à contabilização das receitas e despesas e proceder ao seu registo; Proceder ao arquivo organizado de processos de natureza contabilística; Apreçar os balancetes (resumos) diários de Tesouraria e proceder à sua conferência; Acompanhar diariamente o movimento de valores e comprovar os saídos de cada uma das contas bancárias bem como proceder às reconciliações bancárias; Apresentar propostas para a constituição de fundo de manuseio para despesas urgentes e de mero expediente e proceder ao controle e verificação da aplicação do respectivo regulamento ou instruções de utilização; Receber e conferir as propostas de despesa apresentadas pelos diferentes serviços, procedendo à respectiva cabimentação; Verificar as condições legais para a realização das despesas; Organizar o processo administrativo de despesa e receita; Receber facturas e respectivas guias de remessa, devidamente conferidas e proceder à sua liquidação e registo de compromisso; Manter actualizadas as contas-correntes com terceiros; Submeter a autorização superior os pagamentos a efectuar e emitir ordens de pagamento; Recepcionar e conferir os elementos constantes da guia de receita; Movimentar as contas correntes obrigatórias e demais documentos contabilísticos legalmente exigíveis; Assegurar o serviço de expediente e manter devidamente organizado o arquivo; Calcular, registar e controlar os pagamentos das retenções de verbas relativas a receitas cobradas para terceiros, nos processamentos efectuados; Emitir cheques e proceder à sua guarda e controle; Emitir ordens de pagamento relativas a operações de Tesouraria; Elaborar e subscrever certidões relativas a processos de despesa e receita a remeter às diversas entidades, em respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei; Recolher elementos conducentes ao preenchimento de modelos fiscais, segurança social e outros e subscrever os respectivos documentos; Enviar as ordens de pagamento à Tesouraria; Apresentar relatórios de ocorrência, sempre que tal se verifique, por incumprimento de normas legais ou regulamentares; Fazer o registo atempado das receitas cobradas por outras entidades; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	1												Coordenador Técnico	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
	Técnico Superior	1												1	Gestão	Licenciatura	1	0	1		
	Assistente Técnico	5	3												Administrativo	12.º ano de escolaridade	3	0	3		
		1	1	1											Administrativo	Licenciatura	2	0	2		
	Assistente Operacional	1			1										Auxiliar Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1		
Subtotal		8	5	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0				8	0	8		
<b>SECÇÃO DE TESOURARIA</b>																					
Manter devidamente processados, escriturados e actualizados os documentos de Tesouraria, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal; Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários, remetendo-os com esta periodicidade ao serviço de Contabilidade, conjuntamente com os documentos de suporte da receita e da despesa; Proceder à arrecadação da receita virtual e eventual e emitir os recibos de quitação aos contribuintes; Proceder à liquidação dos juros que se mostrarem devidos; Dar cumprimento às ordens de pagamento após verificação das necessárias condições legais; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	1												Administrativo	12.º Ano Escolaridade	1	0	1		
	Assistente Técnico	2	1										1	Administrativo	12.º Ano Escolaridade	2	0	2			
	Assistente Operacional	1			1									Auxiliar Administrativo	12.º Ano Escolaridade	1	0	1			
Subtotal		4	2	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0				4	0	4		
<b>SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E ARMAZEM</b>																					
Zelar pela correcta e atempada execução das respectivas tarefas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço; Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos regulamentares que estejam directamente relacionados com o serviço; Colaborar na elaboração de normas no âmbito da gestão e controlo patrimonial e zelar pela sua posterior actualização e cumprimento; Assegurar a gestão do património com excepção do parque habitacional; Organizar e manter organizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis do município; Executar e acompanhar os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e venda de bens; Proceder à legalização de prédios rústicos e urbanos nas entidades competentes; Proceder à identificação, codificação, classificação, etiquetagem, registo, movimentação, inventário permanente e controlo de todos os bens patrimoniais dos serviços, incluindo obras de arte, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outros organismos; Tratar de toda a documentação inerente às máquinas e viaturas municipais; Promover as inscrições nas matrizes prediais e o registo na conservatória do registo predial de todos os bens imobiliários do município; Executar todo o expediente relacionado com o abate e alienação de bens móveis e imóveis; Coordenar e gerir os bens registados em armazém e efectuar a respectiva inventariação física periódica; Fazer a recepção de material, proceder à sua armazenagem e manter actualizado o inventário; Zelar pelo bom acondicionamento e conservação dos bens em stock para todos os serviços de município; Fornecer os materiais mediante requisições internas; Efectuar a realização de reconciliações físico-contabilísticas; Assegurar o expediente e arquivo geral do serviço; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1											1	Coordenador Técnico	Curso Complementar dos Liceus	1	0	1			
	Encarregado Geral Operacional	1			1									Chefe de Armazem	Curso Complementar dos Liceus	1	0	1			
	Assistente Técnico	2	2												Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2		
		1													Fiel de Armazém	4.ª Classe	1	0	1		
Assistente Operacional	2			1										Fiel de Armazém	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1			
Subtotal		6	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0				6	0	6		

**MAPA DE PESSOAL: ANO 2017 - 2ª Alteração**

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO		
			C.T.T.I					Contrato a Termo		O.S					Ocupados	A.Ocupar	Total			
			C.G.A		S.S		Certo	Incerto	O.S											
			Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar								
<b>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA</b>																				
Planejar, programar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos à Divisão; Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da Divisão; Assegurar, mediante solicitação das unidades orgânicas competentes, a tramitação do processo de aquisição de bens e serviços necessários à execução eficiente e oportuna das atividades planeadas, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade; Dirigir os procedimentos conducentes à adjudicação de empreitadas de obras públicas, de aquisição de bens e serviços, assim como de concessão de obras e serviços públicos pelo Município, decorrentes do regime jurídico inserto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar; Centralizar, elaborar e organizar os processos administrativos para a realização dos diversos procedimentos, independentemente da sua natureza, desde o seu início ou lançamento até à respetiva adjudicação e contratação; Comunicar regularmente às unidades orgânicas proponentes, o estado da tramitação dos procedimentos de contratação; Conceber, propor e implementar novas técnicas e metodologias de trabalho em ordem à modernização administrativa dos serviços camarários; Controlar a legalidade da despesa; Elaborar o balanço social do município; Elaborar regularmente indicadores de gestão de pessoal e contratação pública; Expedir, via CTT, a correspondência produzida pelos diferentes serviços municipais; Proceder à organização, gestão e atualização dos processos individuais dos trabalhadores ao serviço do Município, bem como à preparação dos procedimentos concursais e processamento de remunerações; Promover o levantamento das necessidades de formação e elaborar o plano anual de formação; Promover, com a colaboração de outros serviços responsáveis, designadamente, pelos recursos humanos, equipamento de transporte e máquinas e património móvel e imóvel, o estabelecimento de sistemas de seguros adequados à realidade municipal e gerir a carteira de seguros mantendo os respetivos registos; Superintender o arquivo do município, adotando medidas para a classificação, arquivo e conservação de documentação; Zelar pela satisfação do município assegurando o seu atendimento, garantindo a informação correta e adequada, bem como receber as suas sugestões e pedidos, encaminhando-os para os serviços competentes se necessário, procedendo à entrega de documentos aos cidadãos; Assegurar o atendimento telefónico, por fax ou por via eletrónica; Assegurar a gestão do Balcão Único de atendimento ao município e das ferramentas associadas ao mesmo, garantindo inclusivo o atendimento eletrónico presencial e mediado; Estudar e criar sistemas automatizados e interativos com os municípios, implementando mecanismos de recolha interna de informação que permitam o bom funcionamento do balcão único de atendimento, em colaboração com a Divisão de Informática; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	1										1	Direito	Licenciatura	1	0	1				
	Técnico Superior	11											Direito	Licenciatura	1	0	1			
		Assistente Técnico	2										Secretariado e Administração	Licenciatura	1	0	1			
			Assistente Operacional	3										Gestão	Bacharelato	1	0	1		
				Subtotal	17										Economia	Mestrado	1	0	1	
					Assistente Operacional	3										Estudos Portugueses, ramo de Especialização Científica / Ciências Documentais - Arquivo	Licenciatura	1	0	1
		Assistente Operacional	3											Património Cultural	Licenciatura	1	0	1		
	Assistente Operacional		3										Educação Física e Desporto	Licenciatura	1	0	1			
		Assistente Operacional	3										Curso de Técnico Superior na área da Segurança e Saúde no Trabalho	Licenciatura	0	1	1			
	Assistente Operacional		3										Assessoria de Administração, Gestão ou Direito, Administração Pública	Licenciatura	3	0	3			
Assistente Operacional		3										Património Cultural	Licenciatura	1	0	1				
	Assistente Operacional	3										Administrativo	12.º Ano de escolaridade	1	0	1				
Assistente Operacional		3										Auxiliar dos Serviços Gerais	4ª Classe	1	0	1				
	Assistente Operacional	3										Operador de Reprografia	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1				
Assistente Operacional		3										Auxiliar Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1				
	Subtotal		17	6	0	5	0	3	1	0	0	2	0			16	1	17		
<b>SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA</b>																				
Coordenar, dirigir e planejar as atividades e os recursos humanos afetos à Secção; Assegurar, mediante solicitação das unidades orgânicas competentes, a tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços necessários à execução eficiente e oportuna das atividades planeadas, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade; Dirigir os procedimentos conducentes à adjudicação de empreitadas de obras públicas, de aquisição de bens e serviços, assim como de concessão de obras e serviços públicos pelo Município, bem como outros procedimentos decorrentes do regime jurídico inserto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação complementar; Centralizar, elaborar e organizar os processos administrativos para a realização dos diversos procedimentos, independentemente da sua natureza, desde o seu início ou lançamento até à respetiva adjudicação e contratação; Fazer o controlo dos limites dos fornecedores; Elaborar minutas e respetivos contratos à luz do CCP; Comunicar regularmente às unidades orgânicas proponentes, o estado da tramitação dos procedimentos de contratação; Controlar a legalidade da despesa; Elaborar regularmente indicadores de contratação pública; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	1										1	Administrativa	12.º Ano de escolaridade	1	0	1				
	Assistente Técnico	4											Secretariado e Administração	12.º Ano de escolaridade	1	0	1			
		Assistente Técnico	3										Administrativa	12.º Ano de escolaridade	1	0	1			
			3											Administrativa	9.º Ano de escolaridade	1	0	1		
Subtotal		4	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0			4	0	4			
<b>SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>																				
Coordenar, dirigir e planejar as atividades e os recursos humanos afetos à Secção; Proceder à gestão administrativa do pessoal ao serviço do Município, mantendo atualizados os respetivos processos individuais; Organizar os processos relativos aos procedimentos concursais e/ou outras formas de afetação de trabalhadores/colaboradores; Proceder a todos os atos relativos ao processamento dos vencimentos dos trabalhadores e outros colaboradores ao serviço da autarquia; Proceder ao controlo da assiduidade e pontualidade dos trabalhadores; Proceder à elaboração do mapa de pessoal e acompanhamento da sua execução; Colaborar na organização e gestão do orçamento, no que concerne à área de pessoal; Proceder à elaboração dos mapas de férias; Elaborar o balanço social; Proceder ao levantamento das necessidades de formação, elaborar e submeter à aprovação o correspondente plano anual e dinamizar a sua implementação; Assegurar a divulgação das normas que imponham deveres ou confirmem direitos aos trabalhadores; Acompanhamento das atividades no âmbito da higiene, segurança e saúde no trabalho; Organizar os processos respeitantes à segurança social e prestações complementares; Acompanhar o sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	1											Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1				
	Assistente Técnico	4										1	Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	4	0	4			
		Assistente Operacional	2										Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2			
	Subtotal		7	3	0	3	0	0	0	0	0	1	0			7	0	7		
<b>SECÇÃO DE BALCÃO ÚNICO</b>																				
Coordenar, dirigir e planejar as atividades e os recursos humanos afetos à Secção; Zelar pela satisfação do município assegurando o seu atendimento, garantindo a informação correta e adequada, bem como receber as suas sugestões e pedidos, encaminhando-os para os serviços competentes, assim como proceder à entrega de documentos aos cidadãos; Assegurar o atendimento telefónico, por fax ou qualquer via eletrónica; Assegurar a ligação e correto funcionamento entre todos os locais de atendimento do município; Estudar e criar sistemas automatizados e interativos com os municípios, implementando mecanismos de recolha interna de informação que permitam o bom funcionamento do balcão único de atendimento, em colaboração com a Divisão de Informática; Liquidar os impostos, taxas, licenças e outros rendimentos municipais, cuja arrecadação não esteja a cargo de outra unidade orgânica; Manter organizados e atualizados todos os processos relacionados com várias áreas da secção; Confeir e emitir guias das receitas arrecadadas nos vários postos de cobrança do município; Expedir avisos e editais para pagamento de licenças, taxas e outros rendimentos que não sejam da competência de outras unidades e/ou subunidades orgânicas; Apoiar a elaboração de processos com vista à obtenção de licenças de ocupação da via pública, colocação de esplanadas nos estabelecimentos de restauração e bebidas, publicidade, etc., que não estejam abrangidas pelo licenciamento zero; Providenciar os procedimentos necessários à renovação da carta de caçador e emissão/renovação de cartão de residente; Assegurar o serviço de telecomunicações e de comunicações internas; Assegurar os serviços de limpeza das instalações; Coordenar e assegurar as tarefas relativas à preparação de atos eleitorais; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	1											1	Administrativo	Curso Geral dos Liceus	0	1	1			
	Assistente Técnico	5											1	Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	3	0	3		
		Assistente Operacional	7											Administrativo	Curso Geral dos Liceus	1	0	1		
			Assistente Operacional	7											Administrativo	Licenciatura	1	0	1	
	Assistente Operacional	7												Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
		Assistente Operacional	7											Auxiliar de Serviços Gerais	11.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
	Assistente Operacional		7											Auxiliar de Serviços Gerais	4.ª Classe	4	0	4		
		Assistente Operacional	7											Telefonista	Ensino Secundário	1	0	1		
	Subtotal		13	9	0	2	0	0	0	0	0	1	1			12	1	13		
	Total da Divisão		41	21	0	10	0	3	1	0	0	5	1			39	2	41		
Total do Departamento		65	34	0	16	0	3	1	0	0	9	2			62	3	65			



**MAPA DE PESSOAL: ANO 2017 - 2ª Alteração**

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO			
			C.T.T.I			Contrato a Termo				O.S					Ocupados	A.Ocupar	Total				
			C.G.A		S.S	Certo		Incerto		O.S											
			Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar			Ocupados	A.Ocupar					
<b>SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES</b>																					
Assegurar o apoio administrativo necessário ao bom funcionamento dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística; Assegurar a recepção, expediente e arquivo, bem como todos os procedimentos administrativos da secção; Assegurar a tramitação dos processos de modo a garantir o cumprimento dos prazos legais e normas vigentes; Notificar os municípios dos despachos e deliberações sobre os processos de obras particulares; Controlar a emissão dos Alvarás de edificação e urbanização e da emissão de certidões nos termos da legislação em vigor; Dar cumprimento e seguimento a todos os actos administrativos (ofícios, notificações, vistorias, certidões, alvarás de licença e outros); Conceder as prorrogações previstas na legislação em vigor; Proceder aos averbamentos previstos na legislação em vigor; Assegurar a aplicação do Regulamento e Tabela de Taxas do Município; Atender e informar o público sobre a tramitação dos processos; Receber os pedidos de urbanização e edificação e verificar a sua instrução; Receber os pedidos de emissão de certidões; Emitir as guias de receita de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas do Município; Organizar os processos e assegurar a sua tramitação; Efectuar os cálculos das respectivas taxas de acordo com as tabelas em vigor; Assegurar, após o pagamento das taxas devidas, a emissão de alvarás de loteamento e/ou obras de urbanização, licenças de construção ou utilização, certidões e outras previstas na lei e nos regulamentos, no âmbito das competências da Divisão; Assegurar a recepção e expedição, registo e controlo da correspondência e outra documentação; Remeter aos organismos oficiais os documentos exigidos à face da legislação; Fornecer cópias de projectos de construção ou de loteamentos urbanos bem como as cartas ou plantas que forem solicitadas e possam ser fornecidas; Organizar e informar os processos de inspecção de elevadores; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	1												Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
	Assistente Técnico	4	1		1											Administrativa	Curso Geral dos Liceus	1	0	1	
			1							1						Administrativa	12.º Ano de Escolaridade	0	1	1	
	Assistente Operacional	1														Auxiliar Administrativa	Ensino Secundário	1	0	1	
Subtotal		6	3	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0				5	1	6	
Total da Divisão		26	16	0	5	1	0	3	0	0	1	0						22	4	26	
<b>DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ENERGIA</b>																					
Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos ao serviço; Elaborar pareceres e informações sobre assuntos inerentes ao serviço; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Supervisionar a execução das ações planeadas e programadas; Dirigir as tarefas necessárias à execução de projetos de construção, conservação ou ampliação de obras municipais por administração direta; Executar os trabalhos de beneficiação e conservação de arruamentos, estradas e caminhos municipais; Gerir e quantificar os meios humanos, equipamento e materiais a serem utilizados na execução das obras; Dar apoio à montagem e recolha de equipamentos e materiais utilizados pelas atividades culturais, recreativas e desportivas; Executar os trabalhos de beneficiação e conservação de arruamentos, estradas e caminhos municipais; Organizar e manter atualizado o cadastro das rodovias municipais para fins de conservação, estatística e informação; Manter em condições de operacionalidade as viaturas, máquinas e restante equipamento, efetuando o controlo periódico da sua manutenção; Gerir o parque de viaturas, controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes e tratar de toda a documentação referente ao mesmo; Controlar a execução dos trabalhos encomendados ao exterior; Elaborar estudos para a melhoria do sistema de trânsito na área do município e acompanhar a respetiva execução; Executar a sinalização horizontal nos pavimentos e assegurar a colocação e manutenção de identificação e sinalização; Assegurar o exercício das competências municipais no domínio do ordenamento do trânsito e estacionamento dentro das localidades e o bom funcionamento das instalações semaforicas; A verificação da boa execução, por parte das empresas concessionárias, dos trabalhos de abertura de valas e reposição de pavimentos; Emitir parecer e coordenar planos e programas ao nível de eletrificações e iluminação pública nas zonas urbanas e rurais do concelho; Elaborar registos estatísticos da faturação de energia e água; Emitir parecer e coordenar todos os projetos relacionados com energias renováveis e eficiência energética; Organizar e informar os processos de inspecção de elevadores; Organizar e informar os processos de identificação e recolha de veículos abandonados na via pública; Promover ações de educação ambiental e campanhas públicas de sensibilização; Assegurar as competências do município no âmbito do ruído; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Chefe de Divisão	1									1				Engenharia Mecânica	Licenciatura	1	0	1		
	Técnico Superior	6	1													Engenharia Técnica Civil	Bacharelato	1	0	1	
			2	1												Engenharia Mecânica	Licenciatura	3	0	3	
			1				1									Licenciatura	Licenciatura	0	1	1	
Assistente Técnico	1	1													Engenharia do Ambiente	Licenciatura	1	0	1		
Encarregado Operacional	2	1													Economia	Mestrado	1	0	1		
		1													Encarregado Operacional	4.ª Classe	1	0	1		
		1													Encarregado Operacional	Ciclo Preparatório	1	0	1		
		4													Assistente Operacional	4.ª Classe	4	0	4		
		1													Assistente Operacional	Sem Escolaridade	1	0	1		
		1													Assistente Operacional	Ciclo Preparatório	1	0	1		
		1													Cantoneiro de Arruamento	8.º Ano de Escolaridade	1	0	1		
		1													Cantoneiro de Arruamento	4.ª Classe	1	0	1		
		2													Cabouqueiro	4.ª Classe	2	0	2		
		2													Calceteiro	4.ª Classe	2	0	2		
		1													Canalizador	4.ª Classe	1	0	1		
		1													Cantoneiro Vias Municipais	4.ª Classe	1	0	1		
		3													Condutores Máquinas Pesadas e Veículos Esp.	Ciclo Preparatório	3	0	3		
		1		1											Electricista	Ciclo Preparatório	2	0	2		
		1													Electricista	4.ª Classe	1	0	1		
		1													Motorista de Ligeiros	Ciclo Preparatório	1	0	1		
		1													Motorista de Ligeiros	4.ª Classe	1	0	1		
		1													Operador Est. Elev. Trat. Depuradoras	Ciclo Preparatório	1	0	1		
		1													Operador Est. Elev. Trat. Depuradoras	4.ª Classe	1	0	1		
		1		1											Carpinteiro	Ensino Secundário	1	0	1		
		1													Auxiliar de Serviços Gerais	Ciclo Preparatório	1	0	1		
		1		1											Ajudante Carpinteiro	4.ª Classe	1	0	1		
		2													Pedreiro	4.ª Classe	2	0	2		
1		1											Pedreiro	6.º Ano de escolaridade	1	0	1				
1													Pintor	6.º Ano de escolaridade	1	0	1				
3													Pintor	Ciclo Preparatório	3	0	3				
1		1											Pintor	9º Ano de Escolaridade	1	0	1				
1													Serraheiro Civil	Ciclo Preparatório	1	0	1				
1		1											Serraheiro Civil	4.ª Classe	2	0	2				
2													Varejador	4.ª Classe	2	0	2				
1		2											Nadador Salvador	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2				
1		1											Nadador Salvador	Ensino Secundário	1	0	1				
1		1											Nadador Salvador	9.º Ano de escolaridade	1	0	1				
1		1											Mecânico	9º Ano de Escolaridade	1	0	1				
Total da Divisão		55	41	0	12	0	0	1	0	0	1	0					54	1	55		
Total do Departamento		95	63	0	19	3	0	6	0	0	4	0					86	9	95		



**MAPA DE PESSOAL: ANO 2017 - 2ª Alteração**

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias	N.º de postos de trabalho	Vinculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO	
			C.T.T.I			Contrato a Termo				O.S					Ocupados	A.Ocupar	Total		
			C.G.A		S.S	Certo		Incerto		O.S									
			Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar	Ocupados	A.Ocupar							
<b>SECÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>																			
Prestar o apoio administrativo ao chefe e técnicos do Serviço Jurídico; Elaborar a ordem do dia relativa às reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal; Proceder ao registo de tudo o quanto se passar nas reuniões da Câmara Municipal e Assembleia Municipal e sua transcrição em ata; Apresentar para aprovação as atas que dela carecerem; Proceder à emissão das certidões de atas; Proceder à publicação das respectivas deliberações; Apoiar o responsável pelo serviço de execução fiscal na coordenação e execução de todos os procedimentos necessários à tramitação dos processos; Secretariar os processos de contra-ordenação e outros que sejam cometidos ao Serviço Jurídico; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1		1										Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Técnico	1		1										Administrativo	10.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
<b>Subtotal</b>			2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0			2	0	2	
<b>Total do Serviço</b>			9	3	0	2	1	2	0	0	0	0	1			7	2	9	
<b>DIVISÃO DE INFORMÁTICA</b>																			
Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Planear, programar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; Coordenar e dirigir os recursos humanos afetos à Divisão; Elaborar pareceres, estudos e informações sobre assuntos inerentes a Divisão; Identificar projetos inovadores no âmbito dos sistemas de informação e gestão de conhecimento, cuja adoção possa representar um inequívoco valor acrescentado para a atividade dos serviços; Definir uma estratégia de desenvolvimento dos sistemas de informação que assegure a integração de fluxos vitais de informação e de resposta às necessidades dos órgãos e serviços municipais; Gerir e assegurar a instalação do software aplicacional integrado nos sistemas de informação aprovados, promovendo a sua interligação funcional; Colaborar na gestão de conteúdos e fluxos de informação; Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades no domínio da informatização; Colaborar no estabelecimento de parcerias e outras formas de cooperação com entidades externas no domínio dos sistemas de informação; Realizar projetos de investigação e desenvolvimento que visem a avaliação das tecnologias e sistemas adequados para o município; Assegurar a conceção, administração, manutenção e adequada exploração dos sistemas informáticos centrais, redes de comunicações, sites e bases de dados instalados, incluindo os respetivos sistemas de proteção, segurança e controlo de acesso da responsabilidade direta da divisão ou atribuídos à exploração de outras entidades; Assegurar a instalação da arquitetura tecnológica e da infraestrutura de comunicações necessárias para suportar o normal funcionamento dos serviços; Definir e propor os standards tecnológicos a serem adotados pelo município, zelando pelo seu cumprimento; Salvaguardar toda a informação centralizada no Data Center; Conceber e aplicar uma política de segurança através designadamente da atualização do plano de recuperação na lógica do Disaster Recovery; Assegurar a integração e gestão dos sistemas municipais de comunicações, compreendendo as redes de voz e dados, rede fixa, rede móvel, via rádio e sistemas de videovigilância; Propor e supervisionar tecnicamente todos os processos de contratação de equipamento; Garantir a conservação e a segurança ativa e passiva dos equipamentos informáticos, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos; Assegurar os serviços de helpdesk tecnológico; Gerir o parque informático e avaliar as necessidades de utilização e capacidades de funcionamento dos equipamentos; Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades de recursos, equipamentos e suportes lógicos; Participar na contratação de obras e serviços municipais que integrem infraestruturas de comunicações e equipamento informático; Promover e disponibilizar as ferramentas adequadas para a exploração do sistema de informação geográfica, desenvolvendo-as em articulação com os serviços; Desenvolver e manter o Sistema Municipal de Informação Geográfica, exercendo a função de coordenação da produção de informação digital georreferenciada, promovendo a formação nos domínios da cartografia digital e na utilização de informação geográfica; Obter, exclusivamente para o Município, a cartografia e respetiva atualização, a execução, interna ou externa, de levantamentos topográficos e a gestão do SIG; Estabelecer, gradualmente, junto de cada serviço utilizador, requisitos, designadamente ao nível da definição das estruturas de dados, da validação, acesso e segurança da informação e dos procedimentos de exploração e atualização de informação; Propor os requisitos formais e técnicos a que deverão obedecer os projetos particulares de loteamento de forma a poderem ser incorporados no SIG, promovendo a respetiva vulgarização junto dos promotores; Implementar as medidas técnicas, organizacionais e administrativas necessárias à mais ampla utilização, pelas instituições e os particulares, dos respetivos serviços e bases de informação, mediante taxas a estabelecer pela Câmara Municipal; Incorporar no SIG todos os planos, estudos e projetos municipais nos domínios do ordenamento do território e urbanismo, das infraestruturas e dos equipamentos, bem como as intenções de intervenção territorial dos diversos serviços para apoio às deliberações e decisão e à gestão municipal; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Chefe de Divisão	1										1	Engenharia Informática Sistemas Electrónicos	Licenciatura	1	0	1		
	Técnico Superior	1			1									Geografia	Licenciatura	1	0	1	
	Técnico de Informática Grau 2	1	1											Técnico de Informática	10.º Ano de escolaridade	1	0	1	
	Técnico de Informática Grau 1	4			3		1							Técnico de Informática	12.º Ano de escolaridade	3	1	4	
	Especialista de Informática Grau 1	2			1		1							Engenharia Informática	Mestrado	1	1	2	
<b>Total da Divisão</b>			9	1	0	5	0	0	2	0	0	1	0			7	2	9	





